



532

PROJETO DE LEI N. 13.935/2016

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui a Semana Municipal de Artes Marciais.

Art. 1.º Fica instituída a **Semana Municipal de Artes Marciais**, a ser realizada anualmente, na última semana do mês de setembro.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Artes Marciais fica incluída no calendário oficial do Município.

Art. 2.º A Semana Municipal de Artes Marciais tem como objetivo promover e incentivar a prática dos esportes de combate junto à comunidade.

Art. 3.º Na semana instituída por esta Lei, a Administração Municipal poderá firmar parcerias com instrutores capacitados de *Jiu-Jitsu*, *MMA* – Artes Marciais Mistas, *Kickboxing*, *taekwondo*, *Judô* e *karatê* e desenvolver atividades sobre o tema.

Parágrafo único. A Administração Municipal também poderá viabilizar apresentações e oferecer aulas gratuitas das modalidades indicadas no *caput* deste artigo nos estabelecimentos da rede pública municipal de educação e ensino.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 11 de julho de 2016.


LUIS STEINLE DE ARAÚJO
Vereador-Autor